



LEI N.º 4.719, DE 17/07/2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para inclusão da natureza de despesa 3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público do qual o ente Participe, no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, da Secretaria de Educação, Lei Orçamentária n.º 4.677/2023, ficando assim descrita a dotação orçamentária:

10.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.01.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2.0022 – Administração e Manutenção da Unidade

3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público do qual o ente Participe

Vínculo: 1.500.0025.1001

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.01.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2.0022 – Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo 1.500.0025.1001

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal

